



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

EDITAL NÚMERO 03 DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - SEGUNDO SEMESTRE DE 2011

A comissão de seleção de monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSU Nº 007, de 06 de dezembro de 2010, a qual normatiza e regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Acre e, portanto regem o presente EDITAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram **abertas as inscrições para bolsas de monitoria de VAGAS PARA MONITORIA do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA**, para o segundo semestre letivo de 2011.

1.0. Da Inscrição

1.1. Período: **dias 15 e 16 de agosto de 2011, das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h.**

1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos, **sob pena de indeferimento da inscrição e consequente exclusão do certame:**

- a) Ser aluno regularmente matriculado dos cursos regulares de graduação da UFAC;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
- c) Ter concluído com aprovação 1/3 dos créditos exigidos para o curso do qual é aluno;
- d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- e) Não possuir outra bolsa da instituição de natureza de pesquisa, extensão ou ensino.

2.0. Do Requerimento de Inscrição

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do **RG, comprovante de matrícula, histórico escolar** ou,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

provisoriamente, **ficha individual** expedida pela Coordenação do Curso, conforme as informações do item 1.3.

3.0. Da Apresentação do Resultado

3.1. O resultado será apresentado dia 31 de maio de 2011, pela comissão de seleção no mural do CELA.

4.0. Da Seleção

4.1. A seleção do monitor dar-se-á por meio da análise do seu desempenho acadêmico comprovado através do histórico escolar ou, provisoriamente, pela ficha individual expedida pela Coordenação do Curso (art.204, do Regimento Geral da UFAC).

5.0. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador

1. Educação

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
1		
1		
1		
1		

2. Letras

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
1		
1		
1		
1		
1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

1		
1		

3. Artes Cênicas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
1		
1		

6.0. Das Atribuições do Monitor

6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;

6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.

7.0. Do Regime de Trabalho

7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.

8.0. Da Remuneração

8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor a ser definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.

9.0. Dos recursos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

9.1 O prazo para recursos será de 48h a contar da data de divulgação e publicação do resultado final.

10. Os casos omissos têm como fórum deliberativo a Assembléia do CELA.

Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2011.

Prof^a. Murilena Pinheiro de Almeida

Prof^o. Carlos André Alexandre de Melo

Prof^a. Lenilda Rêgo Albuquerque de Faria

- Comissão de Seleção de Monitores -